

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1137 de 29/12/95

DECRETO Nº 8805/95
de 11 de setembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 30.243,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito especial no valor de R\$ 30.243,00 (trinta mil e duzentos e
quarenta e três reais) autorizado pela Lei nº 4745 de 11 de setembro de
1995, que terá a seguinte discriminação:

25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
	POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0316096.1097	Feira Padrão	
25.40-4110	Obras e Instalações	30.243,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
	POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	30.243,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 8805/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de setembro de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos